



DECRETO NÚMERO 5874 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Isilda Maria Foloni, detentora do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3894/08, em especial a Portaria nº 049, de 18 de dezembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 58, publicada em 04 e 05 de janeiro de 2014, no jornal “A Cidade”, Edição 1642, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ISILDA MARIA FOLONI**, portadora da cédula de identidade – RG 9.428.232 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de janeiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.